

LEI N.º 3.418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

0201.0412200102.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	96.000,00
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	3.500,00
3.1.91.13.99 – Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	3.500,00
0201.0612200582.084 – Manutenção Convênio c/Corpo de Bombeiros – Fumrebom e Ambes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	26.000,00
0201.0412200102.080 – Manutenção atividades da Secretaria Geral de Governo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0301.0412200042.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	174.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	3.000,00
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	17.000,00
3.1.91.13.99 - Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	17.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	1.000,00
0401.0412300102.006- Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	203.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	3.000,00
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	8.000,00
3.1.91.13.99 - Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	8.000,00
05.010927200322.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	193.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	5.000,00
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	6.500,00
3.1.91.13.99 - Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	6.500,00
0601.0927200322.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	6.000,00
3.1.91.13.99 - Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	6.000,00
0701.1236100472.014 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – MDE	

3.1.90.08.00 – Outras obrigações patronais	9.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	966.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	24.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	135.000,00
0702.1236100472.019 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	40.000,00
0901.2266100922.027 – Manutenção Secret. Munic. Indúst. Comérc. Miner. e Turismo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	4.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	2.000,00
1001.1030101072.029 – Manutenção da Secret. Municipal de Saúde e Meio Ambiente	
3.1.90.08.00 – Outras obrigações patronais	27.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	608.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	16.000,00
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	68.000,00
3.1.91.13.99 - Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	68.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	11.000,00
1101.0824400302.046 – Manutenção Secret. Municipal da Cidadania e Inclusão Social	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para o RPPS	17.000,00
3.1.91.13.99 - Outras contribuições patronais – Passivo atuarial	17.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio alimentação	3.000,00
12.010412200042.050 – Encargos Comuns da Administração	
3.1.90.08.00 – Outras obrigações patronais	77.000,00
13.01.0412100022.007 – Manutenção Secret. Munic. Planejamento Habitação Popular	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	8.000,00

Artigo 2º - Abre crédito adicional especial, incluindo natureza de despesa na seguinte dotação orçamentária:

1103.0824400302.048 – Aplicação dos recursos vinculados e/ou decorrentes de convênios	
3.3.90.95.00 – Indenização exec. trabalho campo (Fonte 1001- Brasil Sem Miséria)	400,00

Total:	2.995.400,00
---------------	---------------------

Artigo 3.º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito adicional o que segue:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:	
05. 011545100691.009 – Pavimentação de ruas e passeios vinculados e/ou	

convênios	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	2.000.000,00
1103.0824400302.048 – Aplicação dos recursos vinculados e/ou decorrentes de convênios	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1001 - Brasil Sem Miséria)	400,00
b) Previsão de arrecadação a maior na receita	995.000,00
Total: 2.995.400,00	

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em Encruzilhada do Sul, 21 de outubro de 2014.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSE,
Prefeita Municipal.